



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.012.004 - MANUTENCAO FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.: 1.126 - AQUIS VEÍCULO/ONIBUS P/ TRANSP ESCOLAR-FUNDEB
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor: R\$ 130.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.012.004 - MANUTENCAO FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.: 2.127 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor: R\$ 80.000,00

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor: R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 03/ fevereiro / 2020
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos